



**Justiça
Eleitoral**

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA

Juizas, juizes, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral e
promotoras e promotores eleitorais

ELEIÇÕES 2024

Protocolo

UF

Município

Órgão

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo

Cargo

Título eleitoral

Telefone

E-mail

Esta listagem deverá ser entregue a qualquer cartório eleitoral, nos termos do art. 63 da Resolução-TSE nº 23.736, de fevereiro de 2024.

As pessoas relacionadas abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições de 2024 em local de votação distinto da sua seção eleitoral de origem, nos termos dos arts. 62 e 63 da Resolução-TSE nº 23.736/2024, e estão cientes de que:

- os locais de votação com vagas disponíveis podem ser consultados nas páginas da internet dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral a partir de 21 de julho de 2024;
- poderão alterar ou cancelar a transferência até 22 de agosto de 2024;
- na inexistência de vagas no local de votação escolhido, será habilitada para votar no local mais próximo, hipótese na qual as chefias serão comunicadas;
- a confirmação do local onde votará poderá ser realizada a partir de 3 de setembro de 2024, por meio do e-Título ou pela página da internet dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral;
- se não comparecerem para votar na seção para as quais foram habilitadas, deverão justificar a ausência, nos termos da lei.

Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação da eleitora ou do eleitor, ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da Resolução-TSE nº 23.736/2024, o pedido não será aceito e a(o) requerente será notificada(o).

Nas eleições suplementares, o prazo para apresentação desta listagem e o período para habilitação e cancelamento da transferência temporária serão estabelecidos em calendário específico publicado pelo respectivo Tribunal Eleitoral.

Nome completo		Título eleitoral	
Lotação funcional		Matrícula no órgão	
DESTINO	☐ 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 1º turno
	☐ 2º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 2º turno
Data		Assinatura ou impressão digital	

Nome completo		Título eleitoral	
Lotação funcional		Matrícula no órgão	
DESTINO	☐ 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 1º turno
	☐ 2º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 2º turno
Data		Assinatura ou impressão digital	

Assinatura da(o) responsável pelo preenchimento



REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA
Juizas, juizes, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral e
promotoras e promotores eleitorais

Esta listagem deverá ser entregue a qualquer cartório eleitoral, nos termos do art. 63 da Resolução-TSE nº 23.736, de fevereiro de 2024.

As pessoas relacionadas abaixo requerem transferência temporária para votar nas eleições de 2024 em local de votação distinto da sua seção eleitoral de origem, nos termos dos arts. 62 e 63 da Resolução-TSE nº 23.736/2024, e estão cientes de que:

- a) os locais de votação com vagas disponíveis podem ser consultados nas páginas da internet dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral a partir de 21 de julho de 2024;
- b) poderão alterar ou cancelar a transferência até 22 de agosto de 2024;
- c) na inexistência de vagas no local de votação escolhido, será habilitada para votar no local mais próximo, hipótese na qual as chefias serão comunicadas;
- d) a confirmação do local onde votará poderá ser realizada a partir de 3 de setembro de 2024, por meio do e-Título ou pela página da internet dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral;
- e) se não comparecerem para votar na seção para as quais foram habilitadas, deverão justificar a ausência, nos termos da lei.

Qualquer inconsistência que inviabilize a identificação da eleitora ou do eleitor, ou se a solicitação não se enquadrar nas regras da Resolução-TSE nº 23.736/2024, o pedido não será aceito e a(o) requerente será notificada(o).

Nas eleições suplementares, o prazo para apresentação desta listagem e o período para habilitação e cancelamento da transferência temporária serão estabelecidos em calendário específico publicado pelo respectivo Tribunal Eleitoral.

Nome completo		Título eleitoral	
Lotação funcional		Matrícula no órgão	
DESTINO	☐ 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 1º turno
	☐ 2º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 2º turno
Data	Assinatura ou impressão digital		

Nome completo		Título eleitoral	
Lotação funcional		Matrícula no órgão	
DESTINO	☐ 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 1º turno
	☐ 2º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 2º turno
Data	Assinatura ou impressão digital		

Nome completo		Título eleitoral	
Lotação funcional		Matrícula no órgão	
DESTINO	☐ 1º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 1º turno
	☐ 2º turno	Local de votação de destino	Função a ser exercida no 2º turno
Data	Assinatura ou impressão digital		